



Processo Legislativo

Processo
2025-446

Data/Hora
25/09/2025 09:34

Unidade
SETOR FINANCEIRO

Solicitante
LUAN GONÇALVES MELLO

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição
Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1009/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 100.931,11**, sendo que R\$100.000,00 refere-se a repasse de emenda parlamentar estadual e R\$931,11 de rendimentos de aplicações, deve ser denominada no orçamento **“Emenda Gustavo Victorino cta 3353”** na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01 – FMS- Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	1632
DESTINAÇÃO	3210011
VALOR	R\$ 100.931,11

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida n.º 687 e 688, “Cta 3352 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011) - **R\$100.000,00** e ”Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES - **R\$931,11**”, recurso: 1632.

O crédito se justifica em razão de novo recurso de Emenda Parlamentar Estadual para investimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS: Anexos BALANÇETE ORÇAMENTÁRIO e EXTRATO DA CONTA.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal de Saúde



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZBGS.1XEC.BD7D.8MZS

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA) em 26/09/2025 às 09:53:55.



RECEITA - BALANÇETE ANALÍTICO

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
446	1.3.2.1.01.0.1.01.03.36	1621 Remuneração de Dep Banc Cta 2979 Emenda Ernani Polo-Transporte Sanitário	100,00	100,00	0,00	4.250,71	4.150,71
486	1.3.2.1.01.0.1.01.03.37	1605 Remuneração de Dep Banc Cta 3009-Transf p/Pagto Piso Enfermagem-0605	1.000,00	1.000,00	0,00	4.634,45	3.634,45
510	1.3.2.1.01.0.1.01.03.38	1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3032 Transf Port 864/23 Ampliação UBS Agasa	0,00	19.915,53	0,00	12.671,81	0,00
549	1.3.2.1.01.0.1.01.03.39	1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293)	100,00	354,05	0,00	499,35	145,30
550	1.3.2.1.01.0.1.01.03.40	1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3112 HIV Aids,Sífilis e Hepatites Port 1099/23-	100,00	100,00	0,00	29,57	0,00
551	1.3.2.1.01.0.1.01.03.41	1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3113 UBS Amiga do Idoso (0621)-4011	500,00	500,00	0,00	1.127,82	627,82
561	1.3.2.1.01.0.1.01.03.42	1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3107 Aquis Unidade Odontológica Móvel- UOM	0,00	0,00	0,00	26.003,73	26.003,73
608	1.3.2.1.01.0.1.01.03.43	1632 Remuneração de Dep Banc-cta 99873 Transf Estado Emenda Sérgio Peres Port	0,00	0,00	0,00	2,46	2,46
666	1.3.2.1.01.0.1.01.03.44	1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3223 Emenda Luiz C Heinze-0601(4505)	0,00	0,00	0,00	19.317,37	19.317,37
623	1.3.2.1.01.0.1.01.03.45	1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3224 Emenda Pedro Westphalen-0601(4505)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624	1.3.2.1.01.0.1.01.03.46	1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3225 Emenda Alceu Moreira-Ambulância	0,00	0,00	0,00	18.316,01	18.316,01
648	1.3.2.1.01.0.1.01.03.47	1600 Remuneração de Dep Banc -Cta 3263 Transf. MP 1218/24 FMS Assist. Farm.	0,00	0,00	0,00	4.582,96	4.582,96
674	1.3.2.1.01.0.1.01.03.48	1621 Remuneração de Dep Banc -Cta 3311 Transf Programa Qualifica VISA RS-Port	0,00	0,00	0,00	1.645,43	1.645,43
676	1.3.2.1.01.0.1.01.03.49	1621 Remuneração de Dep Banc -Cta 3313 Transf Emenda Guilherme Pasin-	0,00	0,00	0,00	3.782,07	3.782,07
682	1.3.2.1.01.0.1.01.03.50	1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3322 Novo PAC-UBS Sta Teresinha-1601	0,00	0,00	0,00	64.933,84	64.933,84
688	1.3.2.1.01.0.1.01.03.51	1632 Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES	0,00	0,00	0,00	931,11	931,11
693	1.3.2.1.01.0.1.01.03.52	1600 Remuneração de Dep Banc-Cta 3366 Transf Emenda Port 7301/25-6	0,00	0,00	0,00	3.641,04	3.641,04
115	1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	1500 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e	20.000,00	20.000,00	0,00	18.160,96	0,00
116	1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	1500 Remuneração de Dep Banc de Recursos Vinculados - Ações e Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	25.364,34	5.364,34
117	1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	1750 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição	500,00	500,00	0,00	2.827,93	2.327,93
118	1.3.2.1.01.0.1.01.07.01	1660 Remuneração de Dep Banc ACESSUAS-0660 (1335)	1.000,00	1.000,00	0,00	918,39	0,00
119	1.3.2.1.01.0.1.01.07.02	1660 Remuneração de Dep Banc - 0660 (1367) PETI	100,00	100,00	0,00	310,67	210,67
120	1.3.2.1.01.0.1.01.07.03	1660 Remuneração de Dep Banc-0660 (1376)PSB Proteção Social Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	19.260,85	18.260,85
121	1.3.2.1.01.0.1.01.07.04	1660 Remuneração de Dep Banc-0660(1379) GSUAS Gestão do SUAS	100,00	100,00	0,00	0,36	0,00
122	1.3.2.1.01.0.1.01.07.05	1660 Remuneração de Dep Banc-0660(1380) GBF Gestão Prog Bolsa Família	1.000,00	1.000,00	0,00	8.196,76	7.196,76
123	1.3.2.1.01.0.1.01.07.06	1660 Remuneração de Dep Banc-0660(1385) Programa BPC Escola	50,00	50,00	0,00	421,53	371,53
124	1.3.2.1.01.0.1.01.07.07	1660 Remuneração de Dep Banc-0660(1398)Programa Criança Feliz	500,00	500,00	0,00	1.960,35	1.460,35
401	1.3.2.1.01.0.1.01.07.08	1669 Remuneração de Dep Banc-0660(1440) Port 369/2020 COVIDACO	635,22	635,22	0,00	42,07	0,00
							593,15



RECEITA - BALANÇETE ANALÍTICO

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
618	2.1.1.9.00.0.1.04.00.00	1754 Operação de Crédito Interno - BADESUL Prog Cidades Máquinas-Contr	5.000.000,00	5.000.000,00	1.892.138,00	4.996.138,00	0,00	3.862,00
534	2.2.1.1.02.0.1.01.00.00	1755 Alienação das Ações da CORSAN cedidas pelo Estado em favor do Município-	312.177,31	312.177,31	0,00	0,00	0,00	312.177,31
291	2.2.1.3.01.0.1.02.02.00	1659 Alienação de Bens Móveis Recursos Saúde - 0659 (4002)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
292	2.2.1.3.01.0.1.02.03.00	1599 Alienação de Bens Móveis Recursos Educação - 0599 (1020)	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
599	2.4.1.1.51.1.1.06.00.00	1601 Cta 3322-Transf. Novo PAC UBS Sta Teresinha Port 3721/2024 -1601(4505)	0,00	2.026.110,00	0,00	2.026.110,00	0,00	0,00
578	2.4.1.2.50.1.1.01.00.00	1570 Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570	0,00	0,00	0,00	398.101,50	398.101,50	0,00
298	2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	1570 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira - 0570	1.240.308,40	1.240.308,40	0,00	496.706,84	0,00	743.601,56
299	2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	1570 Transf Conv União Prog PAR 4º Ciclo EMEI Costinha - 0570 (1458)	2.065.120,87	2.065.120,87	0,00	0,00	0,00	2.065.120,87
300	2.4.1.4.51.0.1.03.00.00	1570 Transf Conv União Prog PAR Equipamentos TI -0570 (1459)	98.902,55	98.902,55	0,00	0,00	0,00	98.902,55
493	2.4.1.4.99.0.1.19.00.00	1700 Transf. União CR 943588/23 Recapeamento Asfáltico Rua Angelo Tedesco-	626.453,00	626.453,00	0,00	0,00	0,00	626.453,00
569	2.4.1.4.99.0.1.21.00.00	1700 Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-0700	429.287,56	429.287,56	0,00	0,00	0,00	429.287,56
546	2.4.1.4.99.0.1.22.00.00	1700 Transf. União Conv 955419/23 para Pavimentações de Estradas Vicinais-0700	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
590	2.4.1.4.99.0.1.23.00.00	1700 Transf. União Conv 956165/24 Exec. de Obras ou Serv. de Eng Estr Vicinais-	482.501,00	482.501,00	0,00	0,00	0,00	482.501,00
602	2.4.1.4.99.0.1.24.00.00	1700 Transf. União Conv 948063/23 para Pavimentação de Ruas-0700	509.177,91	509.177,91	0,00	481.104,00	0,00	28.073,91
612	2.4.1.4.99.0.1.25.00.00	1700 Transf. União Conv 957273/24 para Aquisição de Máquinas e Equipamentos-	281.067,80	281.067,80	0,00	126.566,89	0,00	154.500,91
621	2.4.1.4.99.0.1.26.00.00	1700 Transf. União Contr 966196/24 Interv Qualificação viária Perímetro Urbano-0700	0,00	384.205,00	0,00	384.205,00	0,00	0,00
672	2.4.1.4.99.0.1.27.00.00	1700 Transf. União Contr 966197/24 Pavimentação Rua Alzirô da Costa Viana-0700	0,00	481.104,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00
628	2.4.1.4.99.0.1.28.00.00	1700 Transf. União Contr Repasse 973401/24 Constr. Praça de Eventos-1700	0,00	24.141.529,15	0,00	0,00	0,00	24.141.529,15
698	2.4.1.9.51.0.1.23.00.00	1706 Transf Especial Cta 3369 EP 202540330008 Lucas Redecker-Pav Estr Sergio	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	0,00
700	2.4.1.9.51.0.1.24.00.00	1706 Transf Especial Cta 3372 EP 202541840002 Luis Carlos Heinze-706 Pav Franc	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	0,00
701	2.4.1.9.51.0.1.25.00.00	1706 Transf Especial Cta 3374 EP 202544840005-Zucco- 706 Pav Franc B de Lima	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	0,00
702	2.4.1.9.51.0.1.26.00.00	1706 Transf Especial Cta 3376 EP 202524070002 Luiz C Busato-706 Pav Afonso P	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	0,00
704	2.4.1.9.51.0.1.27.00.00	1706 Transf Especial Cta 3378 EP 202530200015 Afonso Motta -706 Pav de Ruas	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	0,00
705	2.4.1.9.51.0.1.28.00.00	1706 Transf Especial Cta 3381 EP 202528580005 Alceu Moreira-706 Reforma e Ampl	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00	594.000,00	0,00
687	2.4.2.1.50.0.1.07.00.00	1632 Cta 3352 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
484	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00	1701 Transferência Conv FPE 1806/2023 Programa Avançar Poços na Agricultura-	117.255,18	117.255,18	0,00	93.803,34	0,00	23.451,84
562	2.4.2.2.99.0.1.10.00.00	1701 Transferência Conv Estado FPE 2023/5198-Pavimentação Ruas São Paulo,Paul	0,00	735.261,26	0,00	0,00	0,00	735.261,26
641	2.4.2.2.99.0.1.12.00.00	1665 Transf Conv FPE 5128/2024 Implantação Centro Dia-1665	0,00	950.000,00	0,00	625.000,00	0,00	325.000,00



EXTRATO CONTA FINANCEIRO P/ CHEQUE COM OBS[PF]

Exercício de 2025

Nº Reduzido : 3353 1.1.1.1.150.00.03.91.00 BANRISUL APL 04.104760.0-4 FMS EP GUSTAVO VITORINO-PORT SES 200 E 475/25-632 [3353]

Periodo : 01/01/2025 a 24/09/2025

Banco/Ag./Conta/Dv. : 041 0822041047600 - 4

Recurso : 1632 Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde

Destinação : 3210011 Transferências do Estado Emendas Individuais Atenção Básica

Data	Lcto / Documento	Emp. / O.P.	Histórico	Operação	Nominal / Receita	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior								
01/08/2025	223 APLICAÇÃO		Aplicação Financeira APLICAÇÃO	Crédito em Conta	111111912000018	100.000,00		100.000,00
29/08/2025	933 REND. REF. AO MES 08/2025		Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data	Crédito em Conta	13210101010351 / 445110100000000	931,11		100.931,11
TOTALS						0,00	100.931,11	0,00
Saldo Atual								100.931,11

TOTAL GERAL

0,00

100.931,11

0,00

100.931,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 372/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 100.931,11**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a Emenda Parlamentar Estadual para investimento, conforme Mem. nº 1009/2025-SEMSA, Processo Eletrônico 2025-446.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a K8IM.FF5J.BMIH.UMQ6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.931,11, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1330 - Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.931,11

TOTAL – R\$ 100.931,11

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 -Cta 3352 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 100.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.51 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 931,11.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YDNU.Q073.XOPF.9BQ5



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 446/2025, foi registrado através do n.º 429/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4102/2025, em 26 de setembro de 2025, às 16 h27.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ITYC.MAHB.ER2X.HDXA



Of. n.º 1576/2025

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 429/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 100.931,11 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 29 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela I4JC.UH7X.4JFR.6OUH

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 30/09/2025 às 08:16:08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.729, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.931,11, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1330 - Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.931,11

TOTAL – R\$ 100.931,11

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 -Cta 3352 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 100.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.51 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 931,11.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UZND.SZJN.7T1K.M8LM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 299, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.931,11, na forma da Lei nº 10.729/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1330 - Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1632, dest. 3210011 - R\$ 100.931,11

TOTAL R\$ 100.931,11

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 -Cta 3352 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 100.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.51 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 931,11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1MAR.2CHS.RTKK.X3SC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.729, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.931,11, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 - SAÚDE
 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 1330 - Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353
 4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.931,11
TOTAL – R\$ 100.931,11

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 -Cta 3352 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 100.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.51 - Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 931,11.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B79E4961

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2025. Edição 4175
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 299, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.931,11, na forma da Lei nº 10.729/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1330 - Emenda Gustavo Victorino Investimento cta 3353

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1632, dest. 3210011 - R\$ 100.931,11

TOTAL R\$ 100.931,11

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00 -Cta 3352 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 100.000,00 e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.51 - Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES 200 e 472/25-632(4011), no valor de R\$ 931,11.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E65DEBB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2025. Edição 4175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>